



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária
de 10/06/14
Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

APROVA o Parecer Prévio nº 153/2012-TCE e o Acórdão nº 169/2012-TCE – Tribunal Pleno, que aprova com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru e Sr. Francisco Othilio Silva Conceição, ex-secretário municipal de finanças.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 153/2012-TCE e o Acórdão nº 169/2012-TCE – Tribunal Pleno, que aprova com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru e Sr. Francisco Othilio Silva Conceição, ex-secretário municipal de finanças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de Junho de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO MARCELINO DE BARROS

Secretário da Mesa, em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PUBLICADO no quadro de informações Oficiais

Art. 89 - Lei Orgânica Municipal

EM: 10/06/14



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativo@manaca 1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

ERRATA Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

ATO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/06/2014.

APROVA o Parecer Prévio nº 153/2012-TCE e o Acórdão nº 169/2012-TCE – Tribunal Pleno, que aprova com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru e Sr. Francisco Othilio Silva Conceição, ex-secretário municipal de finanças.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 153/2012-TCE e o Acórdão nº 169/2012-TCE – Tribunal Pleno, que aprova com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru e Sr. Francisco Othilio Silva Conceição, ex-secretário municipal de finanças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de Junho de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Onde se Lê:

ANTONINO MARCELINO DE BARROS

Leia-se:

ANTÔNIO MARCELINO DE BARROS
Secretário da Mesa, em Exercício

Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de
Junho de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PUBLICADO no quadro de informações Oficiais

Art. 89 - Lei Orgânica Municipal

EM: 10 / 06 / 14